



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 079/2022, celebrado entre a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, a empresa **BRENO P. DELLING LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores de FM instalados na cidade de Natal-RN.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado no Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.212989/2025-31-4, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.247428/2025-52, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.021506/2025-62, resolve apostilar o Contrato nº 079/2022, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 079/2022 ficam reajustados em **4,49023%** correspondente à variação do INPC/IBGE no período de outubro de 2024 (mês do segundo aniversário do contrato) a outubro de 2025 (mês do terceiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 079/2022 passa de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para **R\$ 66.873,72** (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), **a vigorar desde 17 de outubro de 2025**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2025NE002861 e 2025NE002862.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos autorizados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **BRENO P DELLING LTDA.**

Processo de reajuste: 00200.021506/2025-62

CNPJ: 33.736.327/0001-85

Pregão Eletrônico: 57/2022

Contrato: **2022/0079**

Data da apresentação da proposta: **31/05/2022**

Assinatura: 17/10/2022

Início vigência Original: 17/10/2022

Fim vigência original: 16/10/2023

Valor total original do Contrato: R\$ 67.200,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Global: R\$ 64.000,00	2º TA
Início (Período vigente): 17/10/2025	3º TA
Final (Período Vigente): 16/10/2026	
HISTÓRICO DO CONTRATO	
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.212992/2025-54.	

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Terceiro Reajuste)	3º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de outubro/2024 (mês do segundo aniversário do contrato) a outubro/2025 (mês do terceiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 17 de outubro de 2025. Obs.: Este Serviço destaca que a contratada renunciou ao primeiro e segundo reajustes, conforme documentos nº 00100.212989/2025-31-2 e nº 00100.212989/2025-31-3.

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período: outubro/2024 a outubro/2025 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês do segundo aniversário do contrato	out/24	7.227,69
Data Final: Mês do terceiro aniversário do contrato	out/25	7.552,23
Variação do INPC/IBGE		4,49023%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.212993/2025-07, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (17.10.2025)	
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
52	4	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 12.538,83	R\$ 50.155,32
53	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
54	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
55	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
56	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
57	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
58	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
59	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
60	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.044,90	R\$ 2.089,80
TOTAL ESTIMADO			R\$ 64.000,00		R\$ 66.873,72

RESUMO GERAL DO 3º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (17.10.2025)	DIFERENÇA
VALOR ANUAL	R\$ 64.000,00	R\$ 66.873,72	R\$ 2.873,72

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 17/10/2025, se autorizado.